



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Parecer ao Projeto de Lei nº 08/2023.

INICIATIVA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Sebastião Ary Corrêa.

RELATÓRIO: O presente projeto, de autoria do poder executivo municipal "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VOTO DO RELATOR: Presente o parecer da Procuradoria em folhas 09/21, orientando sobre a inconstitucionalidade formal do artigo 3º do referido projeto de lei e da necessidade de sua supressão, para seu encaminhamento regular.

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva a realocação de recursos de projetos dentro da própria Secretaria Municipal de Fazenda, não havendo quaisquer impedimentos legais, uma vez que trata-se de recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos, conforme tabela anexa ao projeto.

Temos que o presente projeto fora encaminhando para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação que acatou o parecer da procuradoria, apresentando emenda supressiva do artigo acima mencionado, para que pudesse o PL ter seu encaminhamento regular garantido.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5611 / 3526-5621

e-mail: juniorcorrea@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Quanto a este, não havendo óbices constitucionais ou legais para o prosseguimento do presente projeto de lei, entende que, sendo suprimido o artigo 3º, entende-se pelo seu encaminhamento regular. Não sendo a emenda aprovada supressiva aprova, opina-se pela rejeição da matéria.

Portanto, **entende-se pelo seu encaminhamento regular com a devida emenda supressiva ao artigo 3º.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: Ao analisar, manifestamo-nos, **pelo seu encaminhamento regular com a devida emenda supressiva ao artigo 3º.**

Sala das Comissões, 10 de maio de 2023.

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Presidente

Sebastião Ary Corrêa - Relator

Adriano Pereira Verediano - Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 390033003800380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

